

V. pagar pontualmente as contribuições fixadas pelos órgãos administrativos da SQPAMI.

*Parágrafo único.* A obrigação de que trata o item V só é aplicável aos associados fundadores e efetivos.

### SEÇÃO III

#### DA EXCLUSÃO

**Art. 12** - São considerados motivos graves para exclusão do quadro social, o associado da SQPAMI que:

- I. tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro da SQPAMI;
- II. causar prejuízo a SQPAMI, por dolo ou culpa grave;
- III. se locupletar, direta ou indiretamente, de qualquer bem da SQPAMI;
- IV. não aceitar, sem motivos justificados, cargos para os quais tenha sido eleito ou funções para as quais tenha sido indicado;
- V. utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços da SQPAMI;
- VI. praticar atos que contrariem os fins estatutários da SQPAMI.

*Parágrafo primeiro.* A pena de exclusão será decretada pela maioria simples dos membros do Conselho Deliberativo, presentes à reunião especialmente para esse fim, sendo facultado ao associado a possibilidade de recurso à Assembléia Geral, em qualquer hipótese, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

*Parágrafo segundo.* Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto expressamente neste estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

*Parágrafo terceiro.* Da decisão referida no parágrafo anterior, será facultado ao associado à possibilidade de elaboração de pedido de revisão à Assembléia Geral, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

*Parágrafo quarto.* Serão automaticamente considerados excluídos os associados que requererem expressamente o cancelamento de sua inscrição no quadro social ou que vierem a falecer, no caso de pessoa física.

### CAPÍTULO III

#### DA PRESIDÊNCIA DE HONRA

